

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa na tipologia de Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD) no âmbito do projeto "ShareForest - Partilhar as decisões nas florestas – metodologia participativa para o envolvimento do público e dos atores sociais na proteção e valorização das florestas em Portugal", referência PCIF/GRF/0050/2019, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Ciências Sociais (nomeadamente, Sociologia, Gestão, Geografia, Ordenamento do território, Planeamento Regional e Urbano, Economia) ou áreas científicas afins.
- . **DESTINATÁRIOS:** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em Ciências Sociais (nomeadamente, Sociologia, Gestão, Geografia, Ordenamento do Território, Planeamento Regional e Urbano, Economia) ou áreas científicas afins e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data da celebração do contrato.
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 9/2021.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** O candidato será responsável por desenvolver as seguintes atividades:
 - i) revisão e análise da literatura científica;
 - ii) elaboração e preparação de métodos de recolha de dados qualitativos e quantitativos (entrevistas e questionários, notícias, entre outros);
 - iii) coordenação e participação na recolha e análise dos dados, utilizando, nomeadamente, os softwares SPSS e NVIVO;
 - iv) desenvolvimento de métodos de participação pública adequados e organização e facilitação de workshops, focus groups, visitas de campo;
 - v) apoio a todas as tarefas que envolvam interação com as partes interessadas no projeto, organização logística, preparação de eventos participativos e apoio e respetivas atividades de divulgação e comunicação;
 - vi) análise dos resultados da participação pública;
 - vii) participação na gestão da página de internet e nas redes associadas ao projeto;
 - viii) participação nas comunicações e publicações científicas associadas aos resultados do projeto;
 - ix) participação nas comunicações para públicos não-científicos;
 - x) colaboração nas atividades de gestão do projeto, nomeadamente ao nível do apoio à coordenação da equipa, comunicação com a FCT, redação de relatórios do projeto, controlo da contabilidade e tarefas administrativas diversas.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CARME, sob a orientação científica da Professora Doutora Maria Eduarda da Silva Teixeira Fernandes.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1646,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Maria Eduarda da Silva Teixeira Fernandes (Presidente), Fernando Paulo Oliveira Magalhães (Vogal efetivo), Elisabete Maria Melo Figueiredo (Vogal efetivo) Olga Maria Assunção Pinto dos Santos (Vogal Suplente), Celeste Oliveira Alves Coelho (Vogal Suplente).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 6 a 19 de julho 2021
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** Os métodos de seleção são a avaliação curricular e uma entrevista.

1. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato, no âmbito da área do projeto de investigação, i.e., participação pública e gestão florestal sustentável;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato, no âmbito da área do projeto de investigação, i.e., participação pública e gestão florestal sustentável;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato, no âmbito da área do projeto de investigação, i.e., participação pública e gestão florestal sustentável;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro;
- e) Das atividades e prática de análise de dados qualitativos e quantitativos.

2 — Avaliação Curricular. Esta componente da avaliação é expressa numa escala numérica de 0 a 20 tendo em conta os seguintes critérios.

2.1 — São critérios de avaliação curricular:

2.1.1 - Critérios para a avaliação da produção científica, considerada mais relevante pelo candidato (6 pontos):

Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

2.1.2 - Critérios para a avaliação das atividades de investigação, consideradas de maior impacto pelo candidato (4 pontos):

Qualidade e quantidade de projetos científicos que liderou ou em que participou, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por empresas. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, a sua afinidade com a área em que é aberto o concurso, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

2.1.3 - Critérios para a avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, consideradas de maior relevância pelo candidato (4 pontos):

Participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (por exemplo organização de congressos e conferências) e para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e tecnológica. Apresentação de palestras e seminários destinados ao público em geral. Facilitação de workshops, eventos não científicos, mesas redondas.

2.1.4 - Critérios para a avaliação das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na

observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro (2 pontos):

Participação do candidato em atividades de gestão científica, tecnológica e de inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

2.1.5 - Critérios para a avaliação das atividades e prática de análise de dados qualitativos e quantitativos (4 pontos):

Experiência em softwares de análise de dados, preferencialmente NVIVO e SPSS.

2.2 — A pontuação obtida no método de avaliação curricular é expressa na escala numérica de 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas.

2.3 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.

2.4 — A classificação de cada candidato é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do júri.

2.5 - Os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores são excluídos do concurso.

2.6 — Finda a Avaliação Curricular, são aprovados para a fase de aplicação do método de avaliação seguinte os 3 primeiros classificados na Avaliação Curricular.

3 — Entrevista: Esta sessão destina-se aos 3 primeiros classificados após avaliação curricular, sendo a avaliação da entrevista expressa numa escala numérica de 0 a 20.

3.1 A entrevista terá a duração máxima de 30 minutos e será usada para esclarecer ou clarificar aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos ou outros que fazem parte da avaliação curricular, bem como avaliar a sua capacidade de comunicação e motivação para trabalhar no projeto.

3.2 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada não sendo permitidas abstenções.

3.3 — A classificação de cada candidato é obtida igualmente pela média das pontuações dos elementos do júri.

4 — Ordenação dos candidatos

4.1 A pontuação final de cada candidato é obtida através de uma média ponderada, sendo atribuído um fator de ponderação de 80% à nota de avaliação curricular e um fator de ponderação de 20% à nota da entrevista. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(o)es estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço estg@ipleiria.pt, através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível em www.ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia do curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos critérios de avaliação fixados no presente edital;
- Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim ou quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para efeitos de avaliação;
- Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito.
- 1 ou 2 carta(s) de recomendação com indicação de contacto do emissor (não obrigatório).

. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 02 de julho de 2021

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa



REPÚBLICA
PORTUGUESA

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR